



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade: -

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de fornecimento de refeições (buffet) para arbitragem, durante realizações dos 66º Jogos Regionais 8ª Região a ser realizado em Itapetininga.

Os JOGOS REGIONAIS tem por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos Municípios do Estado de São Paulo através da competição e buscar os melhores atletas ou equipes, visando à participação nos jogos Abertos do Interior bem como contribuir para o aprimoramento técnico das diversas modalidades em disputa.

Direcionados as representações municipais do Interior do Estado, são realizados anualmente pela Secretaria de Estado de Esportes (SESP) em 8 (oito) regiões esportivas, sendo disputadas 24 (vinteequatro) modalidades: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Biribol, Bochas, Capoeira, Ciclismo, Damas, Futebol, Futebol de Salão, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Skate, Taekwondo, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibole Xadrez.

Os 66º JOGOS REGIONAIS DA 8ª REGIÃO ESPORTIVA sera sediado no Município de: Itapetininga no período de 16 a 27 de julho de 2024 e contará com a participação de aproximadamente 86 (oitenta e seis) Municípios, envolvendo cerca de 6mil (seis mil) pessoas, entre técnicos, atletas dirigentes e árbitros. É um evento constante do Calendário Oficial da Coordenadoria de Esporte e Lazer

2. Área requisitante

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a

Avenida José de Moraes Terra, nº 2001, VI Barth, cep 18.205-625,

Itapetininga – SP

Telefone/ Fax:- (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet) para suprir a demanda dos árbitros do 66º Jogos Regionais que serão realizados em Itapetininga.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de Mercado

A análise realizada tem como foco observar aspectos de viabilidade mercadologia, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar, evitando preços extremos, mas buscando manter características e qualidades para obtenção adequada dos itens de forma a escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O levantamento de mercado se baseou nos preços praticados no mercado no momento desse estudo.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o plano de trabalho fornecido pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DURANTE TODO O EVENTO
1	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet) para arbitragem, durante a realização dos 66º "Jogos Regionais da 8ª Região, Itapetininga", incluso café da manhã, almoço, jantar e Ceia.	12.800



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

DESCRIPTIVO	QTD
Café da manha	3.200
Almoço	3.200
Jantar	3.200
Ceia noturna	3.200

6. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DURANTE TODO O EVENTO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet) para arbitragem, durante a realização dos 66º “Jogos Regionais da 8ª Região, Itapetininga”, incluso café da manhã, almoço, jantar e Ceia.	12.800	170.240,00

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO** deverá ser aplicado a presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

10. Resultados Pretendidos

O serviço que se pretende contratar engloba atividades acessórias essenciais ao bom andamento e funcionamento das Secretaria Municipal. Os benefícios diretos e indiretos da contratação podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço pelos serviços, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

11. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.

13. Declaração de Viabilidade

Contratação por registro de preços, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude realiza. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado etc...

14. Responsáveis:

FABIANO GOMES DA SILVA

Cpf: 297.180.728-29

MARIA ELENA ELIAS VASCONCELLOS ROBERTO

Cpf: 072.721.098-07